



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA ALGAR TELECOM S.A. (PROCESSO 19.00.6160.0005941/2024-80)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTHAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **ALGAR TELECOM S.A.**, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, estabelecida na Rua José Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38400-668, neste ato representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, CPF nº XXX.399.926-XX, e por **LUISA DE GOIS AQUINO**, CPF nº XXX.470.836-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo CNMP nº 19.00.6160.0007372/2020-61 e 19.00.6160.0005941/2024-80, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 1/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006, no que couber e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 9/2021 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 8/3/2025 a 8/3/2026, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor anual estimado do Contrato CNMP nº 9/2021 permanece em R\$ 8.738,06 (oito mil, setecentos e trinta e oito reais e seis centavos).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 8.738,06 (oito mil, setecentos e trinta e oito reais e seis centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2025, Programa (PTRES) 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33903958 (Serviços de telecomunicações).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2025NE000076. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20, do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

ALGAR TELECOM S.A
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LUISA DE GOIS AQUINO, Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 17:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 18/02/2025, às 17:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Erthal de Carvalho, Ordenadora de Despesa**, em 07/03/2025, às 14:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1133317** e o código CRC **95E3BBA3**.